



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Classificação Final para os cargos de provimento mediante fase única;

CONSIDERANDO que o cargo de Motorista ainda não é passível de homologação, uma vez que depende da realização e processamento da prova prática, conforme previsto no cronograma do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade à administração pública, permitindo o provimento imediato dos cargos cujas etapas já se encontram integralmente concluídas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO PARCIALMENTE, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025, referente aos cargos que encerraram todas as etapas de seleção.

Art. 2º - Os cargos abrangidos por esta homologação parcial são:

- a) Contador;
- b) Controlador do Sistema de Controle Interno.

Art. 3º - Fica expressamente EXCLUÍDO desta homologação o cargo de Motorista, cuja classificação final será objeto de ato próprio após a conclusão da respectiva prova prática e o decurso dos prazos recursais pertinentes.

Jean



Art. 4º - A convocação para nomeação dos candidatos classificados nos cargos de que trata o Art. 2º será feita através de edital a ser publicado no endereço eletrônico oficial da Câmara (camaraaluminio.sp.gov.br) e no Diário Oficial, além de comunicação por via postal com Aviso de Recebimento (AR).

Art. 5º - O prazo de validade do concurso, para os cargos ora homologados, é de 02 (dois) anos, contados desta data, admitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 6º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Ricardo de Souza

JEAN RICARDO DE SOUZA

Presidente

Registrada e publicada Na Câmara em 20.03.2026.

José Augusto Pinto do Amaral

José Augusto Pinto do Amaral
Oficial Legislativo